CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, ficam os associados cientes do presente EDITAL e convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em formato digital, no dia **01 de Dezembro de 2025** (Segunda-feira), às 14h00, em 1ª convocação, ou às 14h30m, em 2ª convocação, que se realizará através da Plataforma Zoom no link abaixo:
https://us02web.zoom.us/j/82661274752

- ***Eleição do Conselho Diretor para o biênio 2026 – 2027***

O processo eleitoral será regido em conformidade com os capítulos XI, XII e XIII do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 26 de Agosto de 2025 e instruções adiante conforme o seguinte Edital:

EDITAL

1. Calendário Eleitoral:

- Divulgação do Edital: 30/10/2025
- Registro das Chapas: data limite dia 14/11/2025, 17:00 hs
- Verificação e ajustes da Documentação das Chapas: 19/11/2025
- Homologação e Divulgação das Chapas: 24/11/2025
- Eleição: 01/12/2025
- Apuração das Eleições: 01/12/2025
- Divulgação dos Eleitos: 01/12/2025

2. Condições de Participação dos Candidatos:

- São elegíveis para composição das chapas os sócios individuais e/ou coletivos desde que em dia com as suas obrigações e que tenham no mínimo 01 (um) ano de associação nos últimos 10 (Dez) anos.
- O Presidente e os Vice-Presidentes eleitos poderão ser reeleitos para os mesmos cargos somente por mais um mandato.

3. Condições de Registro das Chapas:

- O registro das chapas poderá ser realizado através do envio do modelo em anexo para o correio eletrônico abce@abceconsultoria.org.br sendo protocolado na Secretaria da ABCE e retornado ao correio eletrônico original com a confirmação do recebimento e registro.
- O requerimento de registro de chapa deverá ser endereçado ao Presidente da ABCE, assinado por qualquer dos seus candidatos a Presidente ou Vice-Presidente.
- Para validade do registro, a chapa deverá atender ao item 2 desta Instrução – Condição de Participação dos Candidatos, e apresentar o número total de candidatos nas condições estabelecidas no Capítulo XIII do Estatuto, ou seja, As Chapas do Conselho Diretor para o biênio 2026/2027 deverão ser compostas por um número entre 11 (onze) e 19 (dezenove) Associados Coletivos e/ou Individuais, limitadas a 50% do número total desses Associados. Tendo em vista que o número atual de Sócios Coletivos e/ou Individuais aptos a participarem das composições das chapas é de 23 (vinte e três), o número máximo para composição das

chapas para esse biênio será de 11 membros. A relação com a listagem desses associados coletivos e individuais está disponível na Diretoria Executiva da ABCE.

- As chapas já deverão indicar dentre os 11 membros, os candidatos a presidente e vice-presidentes.
- Um mesmo sócio só poderá constar de uma única chapa.
- Verificada irregularidade na documentação apresentada por uma Chapa, o Presidente notificará o interessado por carta ou outro veículo de comunicação de entrega comprovável, para que promova a correção da mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de recusa do registro.
- Encerrado o prazo de registro de chapas, a Diretoria Executiva da ABCE providenciará imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as chapas e os nomes dos candidatos.

4. Processo de Votação e Apuração:

- O voto será secreto e exercido pelo representante legal da empresa ou titular individual, devidamente credenciado perante à ABCE.
- A votação ocorrerá às 14h00 do dia 01/12/2025, em 1ª convocação, ou às 14h30m, em 2ª convocação de forma remota através de Plataforma digital especializada para este fim. O convite com o link para a AGO será encaminhado pela ABCE para todas as empresas associadas, que estejam aptas a participarem do processo eleitoral.
- No encerramento do período de votação, e concomitante com a lavratura da ata, o Presidente da ABCE comunicará o número de eleitores que votaram e o número de ausentes e autoriza instalação imediata da sessão de apuração.
- O Presidente da ABCE receberá da empresa contratada responsável pela Plataforma os relatórios de apuração dos votos com o resultado das Eleições.
- Terminada a apuração de votos, a mesa apuradora procederá à lavratura da Ata Geral de apuração que será assinada pelo Presidente e demais membros da mesa diretora da Assembleia.
- Serão considerados eleitos os candidatos da Chapa que obtiver a maioria simples de votos.
- Havendo empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição no prazo de até 02 (duas) horas. Persistindo o empate, nova eleição será convocada pelo Presidente da ABCE para um prazo entre 5 (cinco) e 10 (dez) dias.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

Henrique de Aragão
Presidente do Conselho Diretor